



Ata Nº. 9/2020

Da reunião do Conselho Pedagógico de 25 de setembro de 2020

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas 14h30, decorreu (via *zoom*) a reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pela Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Doutora Sílvia Alves, e secretariada pela hoje eleita Secretária Inês Costa Bastos, ordinariamente convocada nos termos do artigo 60º, nº1, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Eleição do Secretário do Conselho Pedagógico;
3. Regulamento do Estatuto de Estudante-Atleta da Universidade de Lisboa;
4. Ano letivo 2020/2021;
5. Inquéritos Pedagógicos;
6. Queixas Pedagógicas;
7. Outros assuntos.

Estiveram presentes, além da Senhora Presidente, Prof.^a Doutora Sílvia Alves, os conselheiros docentes: Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, Prof. Doutor José Renato Gonçalves, Prof.^a Doutora Sandra Lopes Luís, Prof. Doutor Miguel Prata Roque, Mestre Jorge Testos, Mestre Miguel de Lemos (em substituição do Prof. Doutor João Gomes de Almeida), Dr.^a Inês Sítima, Dr. João Serras de Sousa e Dr. Afonso Brás; e, além da Secretária, Inês Costa Bastos, os conselheiros discentes: João Ribeiro, Carolina Blu de Carvalho, Luís Pereira, Roberta Viana, Francisco D'Almeida (em substituição do do Rafael Aguiar), Dr. João Pedro Matias, Dr.^a Sara Arruda, Dr. Cláudio Cardona e Dr.^a Beatriz Rodrigues.

O discente Dr. Gustavo de Almeida Neves, Vogal do Conselho Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do art. 60º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL.

A Senhora Presidente começou por cumprimentar os conselheiros, agradecendo a presença de todos. Iniciou de imediato a reunião no segundo ponto da ordem de trabalhos, “eleição do secretário do conselho pedagógico”, de forma a agilizar os trabalhos da reunião.

2. Eleição do Secretário do Conselho Pedagógico;

A Senhora Presidente referiu a necessidade de eleger um novo secretário, após a renúncia ao mandato por parte do Dr. João Abreu de Campos. Prosseguiu, perguntando formalmente se haveria candidatos ao cargo de Secretário do Conselho Pedagógico.

O conselheiro discente, Dr. Cláudio Cardona, interveio sugerindo, em nome dos restantes conselheiros discentes, o exercício das funções pela conselheira discente Inês Costa Bastos. Seguidamente, o Conselho Pedagógico deliberou por unanimidade e aclamação, a eleição da conselheira Inês Costa Bastos como Secretária.

A Secretária agradeceu a eleição, o voto de confiança dos restantes conselheiros e comprometeu-se a empregar os seus melhores esforços no exercício do cargo, em prol do bom funcionamento do órgão.

A Senhora Presidente interveio no sentido de felicitar a Secretária eleita, fazendo votos de bom trabalho e da continuação de um ótimo mandato. Neste sentido interveio ainda o conselheiro docente, Prof. Doutor José Renato Gonçalves. O Vogal da AAFDL, Dr. Gustavo Almeida, fez votos de bom trabalho e felicitou a Secretária eleita em nome da AAFDL.

O conselheiro discente Dr. João Pedro Matias propôs, em nome dos conselheiros discentes, um voto de louvor ao secretário cessante, Dr. João Abreu de Campos, pela forma exímia e dedicada com que exerceu as suas funções no órgão e pelos ensinamentos que passou aos demais conselheiros discentes, no que foi secundado pela Senhora Presidente. O órgão deliberou por unanimidade, agradecendo por esta via o exercício de



funções por parte do Dr. João Abreu de Campos, deixando votos de sucesso para o seu futuro. A AAFDL aderiu também ao voto de louvor.

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);

O conselheiro discente Dr. Cláudio Cardona introduziu na sessão o tema do programa curricular da disciplina de Direito Penal IV do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, lecionada pelo Prof. Doutor Francisco Aguilar, manifestando preocupação em relação a alunos que estão a ingressar no curso, nomeadamente alunas que têm vindo a exteriorizar desconforto em frequentar as aulas do curso. Sendo a disciplina também lecionada noutra turma pela Senhora Prof.^a Helena Mourão, a solução proposta pelo conselheiro discente passaria pela abertura de uma turma alternativa no mesmo horário, para que os alunos pudessem ter uma turma alternativa – solução essa que, ademais, já teria precedentes na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

A Senhora Presidente informou o órgão de que reuniu com a Senhora Diretora, Paula Vaz Freire, e com a Senhora Prof.^a Susana Videira em agosto, para a publicação do despacho que diz respeito à conformação da época de recurso. O Conselho Pedagógico demonstrou a sua adesão a este despacho.

Quanto à disciplina de Direito Penal IV, fez menção ao facto de o programa ter sido retirado do sítio oficial da Faculdade, bem como à suspensão das aulas do Prof. Doutor Francisco Aguilar. Deu ainda conhecimento ao órgão da decisão de abertura de um processo de inquérito, o qual está a decorrer.

O conselheiro docente, Dr. Afonso Brás, perguntou se as aulas de Direito Processual Penal III já teriam sido suspensas. O conselheiro discente Dr. Cláudio Cardona informou que não, ao que o conselheiro docente Dr. Afonso Brás acrescentou o seu aconselhamento à extensão da suspensão também a essa Disciplina.

O conselheiro discente Dr. Cláudio Cardona chamou à atenção para uma eventual diferença entre programas científicos, relacionados com a liberdade de investigação e pensamento, e programas pedagógicos, relacionados com as atividades letivas e de ensino e aprendizagem. No mais, propôs que fosse permitida a alteração da turma por parte dos alunos da disciplina de Direito Processual Penal III, a decorrer este semestre e também lecionada pelo Docente em causa, salientando a necessidade de se disponibilizar outra

turma para esta disciplina, uma vez que a turma alternativa existente já teria atingido o seu número máximo de alunos.

A conselheira discente, Dr.^a Beatriz Rodrigues, interveio, propondo a criação de uma turma alternativa e que os alunos interessados na mudança de turma não estejam sujeitos ao pagamento da taxa de mudança. Deixou ainda uma nota de repúdio em relação à situação, de forma a demonstrar o descontentamento dos discentes.

O Vogal da AAFDL, Dr. Gustavo Almeida, chamou à atenção para o facto de a situação não ser nova, embora a divulgação por parte da imprensa tenha intensificado as atenções que lhe foram conferidas. Fez referência ao artigo da autoria do Prof. Doutor Francisco Aguilar que já teria sido publicado numa revista científica da Faculdade, com a mesma linguagem e conteúdo semelhante ao que consta do Programa. Apelou a que a situação estimulasse uma mudança de paradigma quanto às próprias queixas pedagógicas, pois não devia ser a comunicação social a trazer a preocupação para a comunidade estudantil, mas sim os próprios alunos envolvidos.

O conselheiro docente, Prof. Doutor Renato Gonçalves, interveio no sentido de demonstrar a sua surpresa quanto à situação, a qual lhe era desconhecida, em virtude da dificuldade que está subjacente ao acompanhamento dos programas de todos os colegas. O conselheiro clarificou que o Conselho Pedagógico não ignorou a situação por dela não ter tido conhecimento. Por fim, notou que se procedeu à abertura de um inquérito do qual resultará o apuramento dos factos.

O conselheiro docente, Dr. Afonso Brás, começou por salientar que este se trata de um assunto delicado. Aderiu às palavras do Vogal da AAFDL, Dr. Gustavo Neves, uma vez que esta situação já teria sido sinalizada em julho, numa reunião do Conselho Científico, aquando da publicação de um artigo da autoria do Professor em questão numa revista científica da Faculdade. O conselheiro fez notar que a liberdade científica acaba quando um programa curricular viola os valores do Estado de Direito Democrático. Além disso, e em especial no que a este caso diz respeito, há que diferenciar liberdade científica de liberdade académica, sendo manifestamente evidente que a lecionação da cadeira de Direito Penal IV, com o programa que inicialmente foi proposto e publicado, não se enquadra em nenhuma delas. Sendo verdade que o Conselho Científico é o órgão com



competência para se pronunciar sobre a cientificidade dos programas curriculares, o Conselho Pedagógico não se deve demitir de discutir o problema no âmbito das suas próprias competências. Explicou que, no seu entendimento, o órgão pode e deve fazer uma reflexão no sentido de serem necessários mecanismos da própria Faculdade que impeçam que a situação se volte a repetir e que assegurem um corpo docente na plenitude das suas capacidades físicas e psicológicas.

Acrescentou que as questões psicológicas são muitas vezes entendidas com um temor que leva à ausência da sua discussão. Saudou a iniciativa da AAFDL de criar um gabinete de apoio psicológico para os alunos, e apelou a que o corpo docente também tenha disponíveis formas de acompanhamento. A continuação da formação, inclusivamente através da redação de teses, quer de mestrado, quer de doutoramento, é algo desgastante e é imperativo que os Docentes se sintam apoiados pela Faculdade. Apelou, ainda, a que o inquérito fosse tratado de forma transparente, sem ostracização, bem como à suspensão de todas as aulas do Prof. Doutor Francisco Aguilár. Deixou ainda à consideração do órgão uma carta aberta da APMJ, reportando-se à situação, que foi dirigida à presidência de todos os órgãos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O conselheiro docente, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, começou por saudar o Conselho e subscrever grande parte do que foi dito pelo conselheiro docente Dr. Afonso Brás. Reconheceu que a Faculdade, o Conselho Científico e o Grupo de Ciências Jurídicas falharam. Cabe ao Grupo de Ciências Jurídicas apresentar a proposta de distribuição das cadeiras e ao Conselho Científico aprovar essa distribuição. A tradição da autonomia científica e pedagógica revela-se um entrave a esta tarefa e faz com que do ponto de vista prático não exista propriamente um controlo ou debate sobre os programas no seio dos grupos científicos, salvo exceções (por exemplo, quando existe uma sobreposição de matérias).

Questionou se não deveria existir uma maior atenção dos vários órgãos pois, apesar de existir autonomia pedagógica e científica, as cadeiras são dadas por docentes que vestem os trajes da Faculdade. A liberdade académica tem limites. Naturalmente que concepções religiosas e ideológicas moldam o pensamento jurídico dos Professores, mas não é admissível que um programa de uma unidade curricular seja todo ele estruturado em torno de uma corrente de pensamento radical.

O Professor António Barreto Menezes Cordeiro, embora referindo que votaria o eventual voto de repúdio que fosse proposto, questionou o Conselho sobre a sua pertinência atendendo ao facto de o órgão não ter recebido nenhuma queixa sobre o docente em causa. Acabou manifestando um pedido de desculpa por, enquanto docente do Grupo de Ciências Jurídicas, não ter identificado a situação.

A conselheira discente Dr.^a Beatriz Rodrigues interveio, manifestando a importância de se efetuarem os inquéritos pedagógicos, nomeadamente por situações como estas.

O conselheiro docente, Prof. Doutor Miguel Prata Roque, começou a sua intervenção aderindo às participações dos conselheiros docentes Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro e Dr. Afonso Brás. Apelou à necessidade de se acautelar a que esta situação não sirva de precedente para a censura ou limitação da liberdade de pensamento, o qual saúda e experiencia no meio académico. Porém, cada direito fundamental é limitado pelo conteúdo do mesmo. O direito à liberdade científica pressupõe que esteja a ser feita ciência e investigação. Já fazer referência a “canalhas”, “tribos-vítima” e “tribos LGBT” como “tribos-aliadas” não é fazer ciência. O conselheiro chamou à atenção do órgão para o facto destes conteúdos numa disciplina de Direito Processual Penal III demonstrarem que o autor do programa só estaria a procurar transmitir as suas posições pessoais, e não fazer um programa científico em sentido próprio. Relembrou e saudou a intervenção da Prof.^a Doutora Inês Ferreira Leite no Conselho Científico a propósito do artigo científico publicado pelo Professor.

A Senhora Presidente, Prof.^a Doutora Sílvia Alves, começou por intervir clarificando que a tradição da Faculdade foi sempre no sentido de manifestar um grande apoio à liberdade académica e científica. Se no passado o número de Docentes era mais reduzido, hoje, com um universo alargado, é necessária alguma coordenação científica, nomeadamente para evitar sobreposições de programa. Constatou que a liberdade científica também implica que tenhamos que conviver com opiniões que podemos procurar combater e que é extremamente delicado este órgão produzir uma posição sobre conteúdos programáticos. Acrescentou que devemos aguardar pelo resultado do inquérito pedagógico, de forma a serem apurados os factos. Porém, reiterou a necessidade de esclarecer publicamente que existe um princípio fundamental, partilhado por todos no seio académico, que é a igualdade de género. Esta situação em concreto deverá, não

obstante, ser tratada através dos mecanismos jurídicos adequados, sem prejuízo de se manter o acompanhamento por parte deste órgão.

O conselheiro docente Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro interveio no sentido de a decisão mais sensata ser a de aguardar os resultados do inquérito. A suspensão das aulas do docente parece ser a resposta mais adequada de momento.

O conselheiro docente Dr. Afonso Brás clarificou que, no seu entendimento, esta situação revelou uma grande falha por parte da Faculdade. Apesar de o Conselho Pedagógico não ser o órgão competente para resolver o problema, pode reconhecer a possibilidade de serem instituídos mecanismos que permitam prevenir e combater falhas como esta para o futuro. O objetivo não deve ser julgar o docente envolvido, mas atacar um problema estrutural que existe. Manifestou a importância da implementação de um mecanismo de coordenação real quanto aos conteúdos programáticos, que permitisse identificar e prevenir outros casos, dando o exemplo de outras faculdades onde existem coordenadores de curso, sem prejuízo da liberdade científica.

O conselheiro docente Mestre Jorge Testos fez menção ao facto de, na sua opinião, o programa em causa extravasar aquilo que são os limites da liberdade científica, pois existe um tipo de linguagem que não deve estar presente num programa científico, sendo importante que a faculdade, inclusive este órgão, teça considerações, pois é a própria chancela da faculdade que está a apresentar os programas curriculares que os seus docentes propõem.

O conselheiro docente, Prof. Doutor Miguel Prata Roque, alertou para o facto deste não ser um programa que cumpre com a obrigação do docente apresentar um programa curricular para a disciplina. Mais, não se revê no texto apresentado um programa a apresentar num mestrado prático da faculdade e, nesse sentido, o docente em causa está em incumprimento do regulamento, para além da violação de um dever geral de respeito.

A Senhora Presidente, uma vez ouvidos os membros do órgão, procedeu à formulação de um texto que recebeu a aprovação unânime dos conselheiros, com o seguinte teor:



O Conselho Pedagógico reitera o seu compromisso firme relativamente à defesa do princípio da igualdade, reprovando os conteúdos programáticos que o possam colocar em causa.

O Conselho Pedagógico apoia a abertura do processo de inquérito decidida pela Direção da Faculdade. Compromete-se a acompanhar a situação que lhe deu origem, dando particular atenção às preocupações manifestadas pelos alunos.

O Conselho Pedagógico reconhece a importância dos mecanismos que garantam a coordenação científica dos programas das unidades curriculares pelos diversos grupos científicos.

O conselheiro docente, Dr. Afonso Brás, informou o Conselho de que gostaria que este comunicado tivesse sido mais firme na defesa de algumas das ideias já discutidas na presente reunião.

O conselheiro docente, Mestre Miguel de Lemos, manifestou o seu desagrado relativamente a situações de exposição pública que nem sempre são fiéis à realidade, nomeadamente quando são docentes com deveres institucionais a expor opiniões junto da comunicação social.

3. Regulamento do Estatuto de Estudante-Atleta da Universidade de Lisboa;

A Senhora Presidente começou por se certificar que todos os conselheiros tiveram acesso ao Regulamento e tomaram dele bom conhecimento, acautelando que na reunião da Reitoria se alertou para as exigências da sua aplicação, pelo que o órgão deverá estar preparado para responder às mesmas, na eventualidade destas surgirem.

4. Ano Letivo 2020/2021

A Senhora Presidente deu a conhecer ao órgão que está a ser constituída uma comissão para o acompanhamento do ano letivo, na qual deverão participar membros do Conselho Pedagógico, tal como sucedeu em relação à comissão para o acompanhamento da avaliação a distância. Aproveitou a ocasião para agradecer pessoalmente a todos os conselheiros, docentes e discentes, que integraram esta última comissão, pela dedicação



que revelaram nos trabalhos, os quais foram desenvolvidos ao longo de várias e longas reuniões. Por fim, revelou a importância da participação de dois conselheiros docentes e de dois conselheiros discentes na nova comissão, bem como de um representante da AAFDL, e pediu que os voluntários fizessem chegar esta informação ao órgão, ainda antes da próxima reunião, para que os trabalhos se iniciem o mais rapidamente possível.

Prosseguiu, dando notícia do Despacho 241/220, que estabelece a proibição de atividades relativas a praxes académicas e a obrigatoriedade de uso de máscara. A Senhora Presidente procedeu à leitura do despacho e sugeriu a divulgação do mesmo por parte dos conselheiros, nomeadamente no que respeita ao uso obrigatório da máscara, ainda que ao ar livre.

O Vogal da AAFDL Gustavo Almeida e o conselheiro discente Francisco D'Almeida intervieram, demonstrando a sua preocupação relativa a um potencial desrespeito reiterado destas normas por parte da comunidade estudantil. A Senhora Presidente chamou à atenção para a existência de procedimentos de sanção disciplinar, em caso de desrespeito destas normas, previstos no Despacho, mas sobretudo para o papel que todos devemos desempenhar no cumprimento de normas que visam a proteção da saúde pública. O conselheiro discente Dr. João Pedro Matias reiterou a necessidade de sensibilização para a questão por parte dos conselheiros do órgão. O conselheiro discente Dr. Cláudio Cardona sugeriu um apoio ao nível do marketing por parte da AAFDL, entre outras possíveis medidas, no sentido da sensibilização para o problema.

A conselheira discente Roberta Viana, quanto a este ponto, questionou o Conselho sobre as medidas a tomar em relação aos grupos de risco, nomeadamente no sentido de saber se estes alunos terão que frequentar as aulas práticas e como se procederá à sua avaliação contínua. A conselheira questionou ainda o sentido de se cumularem as aulas teóricas em blocos de 1h40min, pois tal gera uma situação de elevado desgaste, quer para os alunos quer para os docentes envolvidos. Uma vez que estas aulas estão a operar a distância, não parece que haja um *ratio* subjacente que justifique esta disposição do horário. A Senhora Presidente pediu aos conselheiros que expusessem estas questões por e-mail, de forma a facilitar a comunicação com a Direção e com os grupos de trabalho.

O conselheiro discente Dr. Cláudio Cardona perguntou se já haveria uma tomada de posição da Direção quanto aos Docentes que pertencem ao grupo de risco. A Senhora



Presidente informou que numa reunião já teria sido levantada a possibilidade de em casos excepcionais as aulas serem lecionadas completamente a distância.

O conselheiro docente Dr. Afonso Brás questionou o órgão sobre qual o regulamento aplicável ao 1º semestre do ano letivo 2020/2021. A Senhora Presidente esclareceu que volta a estar em vigor o regulamento anterior, ou seja, o regulamento de avaliação do curso de licenciatura que entrou em vigor a partir do segundo semestre de 2017/2018. Em face disto, o conselheiro docente Dr. Afonso Brás acautelou a necessidade de previamente verificar se estão reunidas as condições para que também as frequências sejam realizadas presencialmente ou se estas deverão ser feitas à distância.

A conselheira discente Carolina Blu de Carvalho interveio, salientando uma desigualdade na distribuição dos horários entre as turmas do 2º ano. Expõe que a turma A viu retirado o seu dia sem aulas presenciais por semana, o que se pode traduzir num aumento das despesas com transportes, dificuldades de regresso às terras natais e numa maior probabilidade de contágio para os alunos que têm de se deslocar ao edifício da Faculdade por apenas 1h40 de aulas. Questionou o órgão se seria possível sugerir uma alteração ao horário, corrigindo esta situação.

A Senhora Presidente, Prof.^a Doutora Sílvia Alves, demonstrou a sua solidariedade para com o problema, mas explicou que o mesmo se prende com a ausência de salas que permita a presença simultânea de todos os alunos em respeito pelas regras do distanciamento social. Acrescentou que uma possível solução que permitiria acautelar o princípio da igualdade e que foi levantada pela Senhora Diretora seria a compensação dessa situação no segundo semestre. Uma vez mais, sugeriu que as situações fossem listadas para comunicação à Direção.

A conselheira docente Prof.^a Doutora Sandra Lopes Luís chamou a atenção para uma situação relacionada com a disciplina de introdução à metodologia de investigação científica, no mestrado de prática jurídica. Sendo uma disciplina quinzenal, explicou que todas as aulas de um outro colega serão presenciais, enquanto que as suas aulas serão completamente lecionadas à distância, pois coincidem com a semana à distância.

O conselheiro docente Prof. Doutor José Renato Gonçalves interveio, clarificando que a situação não é desconhecida da Comissão de Estudos Pós-Graduados. A questão foi abordada pela Comissão e a conclusão provisória foi a de que, desejavelmente, se



encontrasse uma solução que ultrapasse a circunstância de um dos docentes ter que assegurar as suas aulas sempre presencialmente e o outro não, por as aulas presenciais dos Mestrados e Doutoramentos decorrerem em semanas alternadas. Acrescentou que a situação foi reportada aos serviços competentes (Divisão Académica).

A Secretária Inês Costa Bastos chamou à atenção para a situação dos alunos com unidades curriculares em atraso, pois embora normalmente seja pacífico o seu acesso à avaliação contínua e assistência às aulas práticas, é preciso assegurar que é mantida a distância de segurança nas salas de aula, o que requer que as turmas não estejam sobrelotadas. A Senhora Presidente concordou que este é um ponto a acautelar junto da Comissão que vai acompanhar o ano letivo.

5. Inquéritos Pedagógicos

A Senhora Presidente deu nota de que o programa de implementação dos Inquéritos na plataforma fénix está a ser preparado para que, ainda este semestre, sejam realizados os inquéritos, estimando que no mês de outubro já existam condições para avançar. Salientou a importância da realização dos inquéritos pedagógicos, nomeadamente porque permitem sinalizar situações que de outra forma poderiam permanecer ocultas.

6. Queixas Pedagógicas

A Senhora Presidente informou o órgão de que duas comissões já prepararam as suas instruções de queixa, as quais deverão ser apresentadas ao órgão na próxima reunião.

Salientou a necessidade de robustecer uma comissão já pré-constituída com mais um conselheiro docente e mais um conselheiro discente. A Senhora Presidente informou de seguida o órgão da chegada de uma nova queixa pedagógica, pedindo a colaboração de dois docentes e dois discentes.

7. Outros assuntos



O conselheiro discente Dr. Cláudio Cardona lembrou o Conselho para a situação atual do mestrado científico, uma vez que há muitos alunos à espera para apresentarem a sua dissertação. Esta situação poderá ser agravada pelo aumento de vagas e precisa de ser acautelada. Além disso, o conselheiro expôs a preocupação dos alunos quanto ao ingresso no CEJ, uma vez que o atraso na arguição da tese poderá representar para estes alunos o adiamento de ingresso por mais um ano.

A Senhora Presidente esclareceu que o problema é certamente conhecido da Comissão de Estudos Pós-Graduados e que a própria Professora participou num júri, após pedido de antecipação das provas públicas por parte de uma aluna. Porém, essa é uma competência da comissão de estudos pós-graduados e não do Conselho Pedagógico. Acrescentou que a comissão todos os anos faz as marcações tendo em consideração os alunos que procuram ingressar no CEJ e que as provas costumam ser antecipadas. A mensagem em causa foi reenviada para os serviços e para a comissão competente.

O conselheiro docente Prof. Doutor Renato Gonçalves, enquanto membro integrante da Comissão de Estudos Pós-Graduados, clarificou, efetivamente, que essas situações têm sido resolvidas tempestivamente e que, no ano passado, segundo se recorda, todas as dissertações de alunos nessa situação que o comunicaram foram realizadas até ao dia 31 de dezembro e que quer a Comissão de Estudos Pós-Graduados quer a Divisão Académica têm conhecimento de que as provas em causa deverão ser marcadas e realizadas até ao final do ano civil.

O conselheiro discente fez ainda menção ao facto de muitos alunos já terem os seus diplomas disponíveis há meses na Divisão Académica, sem terem sido notificados disso. Não obstante, congratulou toda a equipa pelo imenso trabalho prestado ao longo deste último semestre.

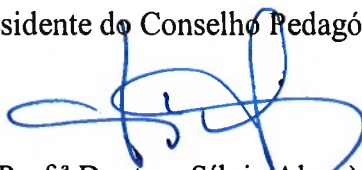
Além disso, chamou à atenção para os prazos da entrega das teses de mestrado e doutoramento relativamente a 2018/2019, pedindo uma clarificação quanto ao prazo suplementar a ser aplicado, nomeadamente na questão de saber quais são os dias úteis aplicáveis, uma vez que muitos alunos estão confusos quanto à contagem dos mesmos. O Dr. Cláudio Cardona recordou que a contagem do prazo dos mestrados teve início no dia 15 de junho de 2020 e que, em agosto, foram emitidas declarações de matrícula pelos serviços, informando que dependeria ainda de deliberação do Conselho Científico a contagem destes prazos. Acrescentou que, mesmo tendo a Senhora Presidente averiguado

a situação com o Professor Coordenador dos Estudos-Pós Graduados no sentido de confirmar a data, algo que desde já agradece, ainda há dúvidas entre os alunos. Deixou à consideração que uma resposta pública e única desta informação evitaria a quantidade alargada de comunicações para os serviços que se tem verificado.

Por fim, o conselheiro expôs a situação de um estudante brasileiro que impugnou uma decisão de atribuição de bolsa de mérito académico que o excluía, tendo este sido informado pelos serviços que a DGES não autorizava bolsas de mérito a alunos estrangeiros. O aluno, porém, não encontrou qualquer restrição na legislação aplicável e não viu a decisão devidamente fundamentada. Todas estas questões ficaram de ser analisadas junto de quem de direito, uma vez terminada a reunião.

A reunião terminou às 18h00 do dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e vinte.

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof.ª Doutora Sílvia Alves)



A Secretária do Conselho Pedagógico

(Inês Costa Bastos)